

-DECRETO Nº 070, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988-

IRCEU FAGUNDES Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na letra "b" de artigo 4º da Lei Municipal nº 061 de 04 de novembro de 1987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-15.000.000,00-(quinze milhões de cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.3. Seta de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer	
4110 - 24. Obras e Instalações	Cz\$- 6.000.000,00-
2.6. Ensino do Primeiro Grau	
3120 - 38. Material de Consumo	
-Nutrimentos para programa de merenda escolar	Cz\$- 2.000.000,00-
2.7. Seta de Adm.Exec. e Manut. de Serviços Urbanos	
3132 - 54. Outros Serviços e Encargos	Cz\$- 1.000.000,00-
2.8. - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3132 - 69. Outros Serviços e Encargos	Cz\$- 1.500.000,00-
2.10.- Saúde e Promoção Social	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
81. Ajuda financeira em numerário e espaço a pessoas e famílias carentes	Cz\$- 3.000.000,00-
4120 - Equipamentos e Material Permanente	
85. Para unidades de saúde e promoção social	Cz\$- 1.000.000,00-
2.11.- Despesas Gerais da Administração	
3259 - Outras Transferências a Pessoas	
92. Medicamentos a servidores e a família	Cz\$- 500.000,00-
TOTAL.....Cz\$-15.000.000,00-	
=====	

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência de exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de novembro de 1988.

Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984

Hermenegildo Baidin - Secretário